



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 039 de 28/09/2018, do Executivo Municipal, que “**Autorização a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, no Centro de Lazer, Recreação e Desporto “Deputado Ricardo Izar”**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 31 de Outubro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

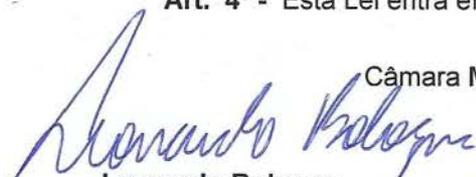
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante competente processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público, denominado de **Quiosque Central da Represa**, localizado em área do Centro de Lazer, Recreação e Desporto “Deputado Ricardo Izar”, situado no KM 1, da Rodovia Antônio Ricardo de Toledo – Tabapuã/Olímpia, no Município de Tabapuã.

§ 1º O prazo da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 10 (dez) anos, admitida prorrogação, mediante autorização do Legislativo.

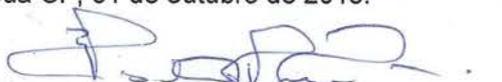
Art. 2º - A concessão visa uma das medidas de revitalização do Centro de Lazer, Recreação e Desporto “Deputado Ricardo Izar”, nos termos do Edital de Licitação e respectivo Contrato celebrado, para fins de exploração comercial, objetivando acrescentar no local outra atração turística.

Art. 3º - As despesas do Município decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Leonardo Bologna
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 31 de outubro de 2018.


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria